



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

A **MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.382.836/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 12/12/2023

Horário: 08h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Indireta

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



1. DO OBJETO

1.1.SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto
1	UN	140,0000	ADESIVO COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO DESCRIÇÃO: ADESIVO COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO À BASE DE CIANOACRILATO, PESO MÍNIMO 20G. QUE POSSUA VISCOSIDADE MÉDIA, SECURA RÁPIDA EM MÉDIA DE 10 A 15 SEGUNDOS, QUE POSSA SER USADO EM DIVERSOS MATERIAIS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E A AVALIAÇÃO DO CUSTO SERÁ POR VOLUME.
2	UN	85,0000	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14X20CM; EM PAPEL OFF SET 63 GR/M ² ; CAPA DURA; EM ESPIRAL DIÁRIA.
3	UN	70,0000	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA DO ANO VIGENTE OU DO PRÓXIMO ANO; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14X20CM; EM PAPEL OFF SET 63 GR/M ² ; CAPA DURA; EM ESPIRAL DIÁRIA.
4	UN	50,0000	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE CAPA DURA, ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO: 117MM X 164MM, GRAMATURA: 63 G/M
5	UN	25,0000	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE CAPA DURA, ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO: 117MM X 164MM, GRAMATURA: 63 G/M
6	CX	120,0000	ALFINETE, CAIXA COM 100 UNIDADES
7	UN	201,0000	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.
8	UN	110,0000	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.
9	UN	2028,0000	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR, CORPO FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

			55 MM DE LARGURA, 145 MM DE COMPRIMENTO, 30 MM DE ALTURA, ÓTIMA APAGABILIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE
10	UN	23,0000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLASTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS
11	UN	4,0000	APARADOR DE CHUTES PARA MUAY THAI- UMA UNIDADE DE APARADOR DE CHUTES;DIMENSÕES: 50 CM X 26 CM X 10 CM;COR: VERMELHO E PRETO; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, NA QUAL GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, POIS NÃO SE DESFAZ COM O TEMPO E NEM COM OS IMPACTOS;ENCHIMENTO COM ESPUMA E PLACAS DE EVA, ENCHIMENTO DE GRANDE DENSIDADE, DIMINUINDO O IMPACTO OCASIONADO;FECHAMENTO EM COSTURA E CADARÇO;APOIO PARA ANTEBRAÇOS E PULSOS COM FITAS ADERENTES - VELCRO - DE ALTA DURABILIDADE, E QUE NÃO SE DESGASTAM FACILMENTE.
12	UN	3132,0000	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E ÓTIMA APONTABILIDADE
13	UN	120,0000	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E ÓTIMA APONTABILIDADE.
14	UN	18,0000	BANDEIRA BRASIL , EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 1,15 X1,65 MT.
15	UN	15,0000	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIAS EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 1,15 X1,65 MT.
16	UN	15,0000	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE RUBIATABA EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 1,15 X1,65 MT.
17	RL	340,0000	BARBANTE 6 FIOS 400 GRAMAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE
18	RL	280,0000	BARBANTE 8 FIOS 400 GRAMAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE
19	UN	80,0000	BARBANTE AMARELO Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
20	UN	100,0000	BARBANTE CRU Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
21	UN	80,0000	BARBANTE LARANJA Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
22	UN	80,0000	BARBANTE MARROM Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
23	UN	80,0000	BARBANTE MESCLADO LILÁS Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
24	UN	80,0000	BARBANTE MESCLADO VERDE Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

25	UN	80,0000	BARBANTE MESCLADO VERMELHO Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
26	RL	280,0000	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1 KG, COR CRU, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE.
27	RL	280,0000	BARBANTE Nº 6 ROLOS DE 1 KG, CORES VARIADAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE
28	UN	80,0000	BARBANTE ROSA Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
29	UN	80,0000	BARBANTE VERDE Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
30	UN	80,0000	BARBANTE VERMELHO Nº06. Composição: 85% Algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.
31	PT	570,0000	BASTAO COLA QUENTE, FINO, 7MM, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES.
32	PT	590,0000	BASTAO COLA QUENTE, GROSSO, 11MM, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES.
33	UN	165,0000	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 38MM X 51MM
34	UN	200,0000	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 76MM X 76MM.
35	PT	1335,0000	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)
36	UN	5600,0000	BLOCO PARA BINGO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 10X11X12.
37	UN	10,0000	BOBINA PARA PLOTTER, 610MMX50M, 90G OFFSET (2"DIAM.INTERNO).
38	UN	10,0000	BOLA BEACH TENNIS - BOLA FLEXIVEL E PRECISA PRA TREINOS, BORRACHA MACIA E FELTRO
39	UN	2,0000	BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.
40	UN	5,0000	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, PRESSÃO (LBS) 9-10 LBS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

41	UN	3,0000	BOLA DE FUTSAL, COM 62 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 440 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PU, SEM COSTURA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.
42	UN	220,0000	BOLA DE ISOPOR GRANDE 100MM
43	UN	220,0000	BOLA DE ISOPOR GRANDE 75MM
44	UN	220,0000	BOLA DE ISOPOR MEDIA 50MM
45	UN	230,0000	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 35MM
46	UN	5,0000	BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM PU COM TECNOLOGIA TERMOTEC, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM AIRBILITY, COM 66 CM A 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SLIPE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 18 GOMOS COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.
47	UN	5,0000	BOLAS DE PEBOLIM TOTÓ PESADA. BOLINHAS DE ALTA DENSIDADE PARA JOGAR COM MAIOR PRECISÃO E DEIXAR AS PARTIDAS MUITO MAIS ELETRIZANTES. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA TAMANHO APROX: 38MM PESO POR UNIDADE: 40G MATERIAL: POLIPROPILENO
48	UN	6,0000	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO: 40 MM
49	UN	2,0000	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS COM BICO - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DUBLE ACTION, ACOMPANHA 2 (DUAS) AGULHAS.
50	UN	154,0000	BORRACHA BICOLOR, APAGAR TINTA E LÁPIS, AZUL (MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR). INDICADA PARA APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA (APLICÁVEL PARA GRAFITE). DE PRIMEIRA QUALIDADE
51	UN	5390,0000	BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA E FLEXÍVEL, APAGA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE SEM BORRAR O PAPEL. DE PRIMEIRA QUALIDADE.
52	UN	5250,0000	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 48 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 140MM X 200MM.
53	UN	5180,0000	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 144X 202MM.
54	UN	3230,0000	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 48 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM
55	UN	3330,0000	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM
56	UN	95,0000	CADERNO PROTOCOLO; MEDINDO 160X220MM ; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLÁSTIFICADO, PESANDO 80 G/M2; COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

57	UN	35,0000	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 200 FLS; 10 MATÉRIAS, 200 X 275 MM,
58	UN	275,0000	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 AMARELA
59	UN	440,0000	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 BRANCA
60	UN	240,0000	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 CINZA
61	UN	140,0000	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 VERDE
62	UN	305,0000	CAIXA ARQUIVO 250X130X350 VERMELHA
63	UN	790,0000	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO PLASTICA PESO 0125 KG DIMENSÕES 360 X 130 X 240 MM ESPESSURA 2 GRAMATURA 320 G/M²
64	UN	120,0000	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, MED. APROXIMADAMENTE 14 X 13CM.
65	UN	7715,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA
66	UN	3801,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA GROSSA
67	UN	3815,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA
68	UN	3350,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA.
69	UN	130,0000	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE
70	CX	801,0000	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES. DE PRIMEIRA QUALIDADE
71	PT	340,0000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 mm. PACOTE 100 UNIDADES.
72	PT	340,0000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 mm. PACOTE COM 100 UNIDADES
73	UN	5,0000	CARIMBO; NUMERADOR AUTOMÁTICO N° 30; SEQUENCIAL DE SEIS DÍGITOS COM ALGARISMOS DE NO MÍNIMO 4MM DE ALTURA, AUTO-TINTAGEM EM ALMOFADA IMPREGNADA COM SUPORTE; PLACA DE 20MM X 30MM (APROXIMADAMENTE); COR PRETO; ALMOFADA DE 25X35MM (APROXIMADAMENTE), ESTRUTURA EM AÇO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PESO APROXIMADO DE 330G.
74	PT	385,0000	CARTOLINA AM. GR. 180G/M2 50X66CM PCT C/100 FLS . CORES VARIADAS
75	UN	230,0000	CARTOLINAS 50 X 66 CM - GM/2. CORES VARIADAS
76	CX	600,0000	CLIPS 2/0 EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO 100 UNID.
77	CX	600,0000	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO
78	CX	900,0000	CLIPS 6/0 CAIXA C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

79	CX	620,0000	CLIPS 8/0 CAIXA C/ 25 UN. EM ARAME GALVANIZADO
80	UN	425,0000	COLA BRANCA 1000 GRAMAS A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TOXICA E LAVÁVEL.FRASCO COM BICO DOSADOR. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E DE ARTESANATO. COLA PAPEL, PAPELÃO, COURO, MADEIRA, CORTIÇA.
81	UN	1250,0000	COLA BRANCA 90 GRAMAS A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TOXICA E LAVÁVEL.FRASCO COM BICO DOSADOR. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E DE ARTESANATO. COLA PAPEL, PAPELÃO, COURO, MADEIRA, CORTIÇA.
82	CX	17,0000	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 CORES, TUBOS DE 23G CADA, COM BICO APLICADOR E CORES COM BRILHO INTENSO. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
83	PT	180,0000	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE 100% TRANSPARENTE. APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE BASTÃO, COM ESPESSURA DE 10,4MM, MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG
84	UN	520,0000	COLA DE CONTATO- MULTIUSO, INDICADO PARA COLAGEM EM TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA E DIVERSOS PLÁSTICOS. PESO LÍQUIDO 75GR.
85	UN	255,0000	COLA DE EVA E ISOPOR COLA PARA ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FRASCO DE 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR.
86	UN	150,0000	COLA EM BASTÃO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8g, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.
87	UN	270,0000	COLA GLITTER 35 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TOXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.
88	CX	405,0000	COLA INSTANTANEA PARA E.V.A- DE FÁCIL ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO EVA, MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, COURO, CERÂMICA, PLÁSTICOS... CAIXA CONTENDO 12UN DE 20GR.
89	CX	12,0000	COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, Nº 12, CAIXA COM 72 UND.
90	CX	12,0000	COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UND.
91	CX	62,0000	COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, Nº 15, CAIXA COM 72 UND.
92	UN	10,0000	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL KIT COM NO MINIMO 10 UNIDADES COM CORES VARIADAS, COM MATERIAL POLÍMERO SILICONADO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 19 CM DE LARGURA E 19 CM DE COMPRIMENTO 24 CM DE ALTURA.
93	UN	10,0000	CONE DEMARCATÓRIO OU CONE CHAPEU CHINÊS, PARA TREINAMENTOS DE ATLETAS, KIT COM NO MINIMO 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

			UNIDADES CORES VARIADAS, COM MATERIAL POLÍMERO SILICONADO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA, 05 CM DE ALTURA.
94	UN	290,0000	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA
95	CX	56,0000	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, 18 ML, QUANTIDADE: 12 UNIDADES
96	UN	7,0000	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL MANUAL A4 E OFÍCIO PEX-15 15FLS- PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G; QUANTIDADE DE FUROS: 54; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; PASSO: (DIST. CENTRO FUROS) 6,0MM; TAMANHO TOTAL DA BASE: 370X380MM. ÁREA ÚTIL DA BASE 180X370MM
97	CX	225,0000	ENVELOPE - COMERCIAL, BRANCO, 114X162MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES
98	UN	100,0000	ENVELOPE - SACO KRFT NATURA PARDO 370X450 CAIXA COM 250 UNIDADES
99	CX	100,0000	ENVELOPE - SACO, KRAFT, NATURAL (PARDO), 176X250MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.
100	CX	850,0000	ENVELOPE - SACO, KRAFT, OURO (AMARELO), 260X360MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.
101	CX	331,0000	ENVELOPES 240x340CM SACO, KRAFT, NATURAL PARDO C 250
102	PT	220,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 17mm. PACOTE 50 UNIDADES.
103	PT	70,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 200 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 29mm. PACOTE 50 UNIDADES.
104	PT	70,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 07mm. PACOTE COM 50 UNIDADES.
105	PT	150,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 09mm. PACOTE 50 UNIDADES.
106	PT	40,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 75 FOLHAS, EM PVC COR PRETA, DIÂMETRO 12mm. PACOTE 50 UNIDADES.
107	UN	174,0000	ESTILETE COM CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO CARBONO E MEDINDO 18 MM
108	CX	40,0000	ETIQUETA INK-JET + LASER CARTA 215,9 X 279,4MM 6185 CX C/100 FLS
109	UN	200,0000	ETIQUETAS ADESIVAS A 4- 1 ETIQUETA/FOLHA, 216mm X 279,4mm, EMBALAGEM NCOM 100 ETIQUETAS.
110	CX	167,0000	ETIQUETAS ADESIVAS, TAMANHO 38,1 X 99,0MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 25 FOLHAS EM FORMATO A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS INKJET E LASER. CAIXA COM 20 FOLHAS.
111	UN	182,0000	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA
112	UN	205,0000	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE 12MM X 50M POLISIL
113	UN	880,0000	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

114	UN	720,0000	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO
115	UN	235,0000	FITA DE SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO, ZEBRADA PRETA E AMARELA, ROLO DE 70 MM X 200 M.
116	UN	755,0000	FITA DUPLA FACE, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO 19mmX30m
117	UN	3,0000	FITA KIT DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS - TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL: POLIPROPILENO ; CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: LARANJA, AZUL E PRETO. TENHA SUA QUADRA DE BEACH TENNIS COM DIMENSÕES OFICIAIS; ILHÓS DE LATÃO (MAIOR DURABILIDADE);FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (MAIOR DURABILIDADE).
118	RL	730,0000	FITA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M, PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EM FILME DE BOPP (POLIPROPILEN BIORIENTADO), COM ADESIVO HOT MELT,
119	RL	780,0000	FITILHO POLIÉSTER DECORAÇÃO 5MM X 10M .
120	PT	2700,0000	FOLHA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. CORES VARIADAS.
121	UN	3700,0000	FOLHA EM E.V.A GLITTER BROcado 40CM X 60CM X 2MM, CORES VARIADAS
122	CX	10,0000	GIZ BRANCO PLASTIFICADO PARA LOUSA, CAIXA COM 50 PALITOS. PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, PRODUTO NÃO TÓXICO, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE.
123	CX	25,0000	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO PARA LOUSA, CAIXA COM 50 PALITOS. PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, PRODUTO NÃO TÓXICO, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE
124	CX	30,0000	GIZÃO DE CERA LONGO, FORMATO TRIANGULAR. CAIXA C/ 12 CORES. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO
125	UN	300,0000	GLITTER POLIÉSTER 3,5G, MATERIAL VERSÁTIL QUE PODE SER USADO DESDE TRABALHOS ESCOLARES À TRABALHOS INDUSTRIAIS, PARA DECORAÇÃO DE PAINÉIS, PINTURAS ARTÍSTICAS, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, ISOPOR, FANTASIAS, SILKSCREEN, INCORPORAÇÕES EM MATERIAIS PLÁSTICOS EM ALTA TEMPERATURA, PRODUTOS COSMÉTICOS EM GERAL, BISCUIT, TECIDOS, TNT, ISOPOR, EVA E OUTROS, CORES VARIADAS.
126	UN	40,0000	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7mm, TUBOS COM 12 MINAS.
127	UN	60,0000	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 40 FOLHAS SEM EXTRATOR - C-15-GRAMPEIA: 25/40 FOLHAS, GRAMPO 23/6. 23/8. 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 4 CM, ALTURA: 6.5 CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

128	UN	200,0000	GRAMPEADOR DE PAPEL PEQUENO(40 FOLHAS)-UTILIZA PADRÃO DE GRAMPOS 26/6. COM CORPO EM AÇO ESCOVADO E ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRATA. BASE EMBORRACHADA. BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA INJEÇÃO DE GRAMPOS NA PARTE TRASEIRA . ABASTECIMENTO DOS GRAMPOS NA PARTE FRONTAL. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 40(QUARENTA) FOLHAS. TAMANHO MÍNIMO DE 18CM X 4CM X 6,5CM.
129	UN	124,0000	GRAMPEADOR METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 25 FOLHAS
130	UN	55,0000	GRAMPEADOR METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA GRAMPOS 9/10, 9/14, 23/13. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 100 FOLHAS
131	UN	37,0000	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 20CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, COM MECANISMO ANTI-JAM, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS
132	CX	564,0000	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 1000 GRAMPOS 1000
133	CX	45,0000	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 9/10, 9/14, 23/13 CAIXA COM 5000 GRAMPOS
134	CX	60,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/28 A 23/10, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 200 FOLHAS. CAIXA COM 1000 GRAMPOS
135	PT	580,0000	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM PARA 250 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.
136	PT	55,0000	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM PARA 600 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES
137	UN	3,0000	KIT 2 RAQUETES PARA PING-PONG E 3 BOLINHAS - RAQUETES DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE:- ALTURA: 24,5 CM- DIÂMETRO: 14 CM - PESO: 110GMATERIAL:-MADEIRA-BORRACHA
138	UN	3,0000	KIT LUVA DE FOCO PARA MUAY THAI - DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM X 20 CM X 7 CM;ACOMPANHA O PAR DE MANOPLAS (2 UNIDADES); COR: VERMELHO E PRETO;ENCHIMENTO COM ESPUMA E PLACAS DE EVA, DE GRANDE DENSIDADE, DIMINUINDO O IMPACTO OCASIONADO A QUEM UTILIZA AS LUVAS;FECHAMENTO EM COSTURA E CADARÇO;
139	UN	50,0000	Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas
140	UN	40,0000	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7mm, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR
141	PT	150,0000	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

142	UN	310,0000	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M ² , 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.
143	UN	235,0000	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M ² , 50 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.
144	UN	15,0000	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO - PSICOTRÓPICOS, ANTÍBIOTICOS E ANTIMICROBIANOS - FORMATO 35x35 CM, FOLHAS NUMERADAS - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO - PAPEL: BRANCO 85 G, IMRESSÃO: OFFSET, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G, 100 FOLHAS.
145	UN	80,0000	LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS E BORRACHA. CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA:17,50 CENTIMETROS LARGURA:7,00 MILIMETROS PROFUNDIDADE:7,00 MILIMETROS PESO:10,00 GRAMAS.
146	CX	1045,0000	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.
147	CX	35,0000	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 CORES.
148	CX	700,0000	LÁPIS PRETO, Nº2, CILÍNDRICO, MEDINDO DE 16,0 CM A 17,5 CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UND
149	CX	111,0000	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA GRAFITE Nº: 02, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA. CAIXA COM 72 UNIDADES.
150	UN	15,0000	MARCADOR PERMANENTE, TINTA AZUL, PARA ESCRITA EM CD E DVD, COM PONTA DE 2,0 MM.
151	UN	140,0000	MARCADOR PERMANENTE, TINTA PRETA, PARA ESCRITA EM CD E DVD, COM PONTA DE 2,0 MM
152	UN	100,0000	MARCADOR PERMANENTE, TINTA VERMELHA, PARA ESCRITA EM CD E DVD, COM PONTA DE 2,0 MM.
153	CX	840,0000	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 G.
154	UN	90,0000	MEDALHA HONRA AO MERITO - BRONZE - MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM METAL FUNDIDO, NA COR BRONZE, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE COM A LOGOMARCA DO ESTADO, EM PROCESSO QUÍMICO NA DOURADA, MEDINDO 6X6,56 CM. FITA EM CETIM NA COR AZUL DE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA.
155	UN	90,0000	MEDALHA HONRA AO MERITO - DOURADA - MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM METAL FUNDIDO, NA COR DOURADA, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE COM A LOGOMARCA DO ESTADO, EM PROCESSO QUÍMICO NA DOURADA, MEDINDO 6X6,56 CM. FITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

			EM CETIM NA COR AZUL DE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA.
156	UN	90,0000	MEDALHA HONRA AO MERITO - PRATA - MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM METAL FUNDIDO, NA COR PRATA, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE COM A LOGOMARCA DO ESTADO, EM PROCESSO QUÍMICO NA DOURADA, MEDINDO 6X6,56 CM. FITA EM CETIM NA COR AZUL DE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA.
157	CX	25,0000	MINE ALFINETE SEGURANÇA TAMANHO 19MM/22MM COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% AÇO NIQUELADO.
158	UN	220,0000	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE LEITURA 16X; NA COR PRATA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE OU PAPELÃO, SEM RANHURAS, MARCAS OU MANCHAS.
159	UN	85,0000	MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E IMAGENS; ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 74 MINUTOS; CAPACIDADE DE 650 MB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4X; NA COR PRATA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE OU PAPELÃO, SEM RANHURAS, MARCAS OU MANCHAS.
160	UN	60,0000	MÍDIA DVD R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS ÓPTICA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA 8X, NA COR PRATA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE OU PAPELÃO, SEM RASURAS MARCAS OU MANCHAS.
161	UN	60,0000	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.
162	PT	360,0000	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA, PONTA QUADRADA, PACOTE COM 100 UNID.
163	RS	250,0000	PAPEL A4 COLORIDO (TONALIDADE: CORES VARIADAS), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.
164	CX	1100,0000	PAPEL A4, ALCALINO, 210 mm X 297mm, GRAMATURA 75 G/M2, CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.
165	PT	35,0000	PAPEL ADESIVO FOSCO, GRAMATURA: 170G~195G, ADERE FACILMENTE À DIFERENTES SUPERFÍCIES. PACOTE COM 100 FOLHAS A4 (210 X 297)MM.
166	UN	40,0000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM , Nº: 5, 56 GRs
167	UN	80,0000	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CORES VARIADAS.
168	CX	55,0000	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - FORMATO A4 AZUL , PELÍCULA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 100 FOLHAS.
169	PT	355,0000	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70, 240G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

170	RS	114,0000	PAPEL CASCA DE OVO, 180g/m ² , MEDINDO 210x297 mm, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
171	RL	150,0000	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS, TAMANHO 70 X 90 CM, ROLO COM 50 FOLHAS.
172	RL	203,0000	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS
173	PT	100,0000	PAPEL COUCHÉ FOSCO 90G, TAMANHO A4, 29,7X21CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
174	PC	500,0000	PAPEL DIPLOMATA-COLORIDO-PAPEL DIPLOMATA-PAPEL ESPECIAL IDEAL PARA CONVITES, CERTIFICADOS , CARTÕES, FOLDERS E IMPRESSÕES EM GERAL. A 4 210 X 297 MM 180 G/M ² . PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.
175	PC	1000,0000	PAPEL DIPLOMATA-PAPEL ESPECIAL IDEAL PARA CONVITES, CERTIFICADOS , CARTÕES, FOLDERS E IMPRESSÕES EM GERAL. A 4 210 X 297 MM 180 G/M ² . PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCO.
176	CX	279,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M ² , PARA IMPRESSOR A JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS
177	CX	500,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M ² , PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 50 FOLHAS.
178	PC	300,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO- PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, ALTA RESOLUÇÃO, A 4, 130 G, PCT COM 50 FOLHAS.
179	RL	100,0000	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 80CM X 140M
180	RL	63,0000	PAPEL PARA PRESENTE, MOTIVO VARIADOS, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KGS.
181	UN	100,0000	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO-75 GRAMAS, 210X297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 CORES(VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA).
182	RS	70,0000	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 MULTI 216 X 330MM 75G/M ² PACOTE 500 FOLHAS CHAMEX - BRANCO
183	PT	300,0000	PAPEL SULFITE, 75G, ALCALINO 297X420, A3, GRAMATURA: 90 G/M2, PACOTE DE 500 FOLHAS, DIMENSÕES RESMA: 297X420X48
184	RS	50,0000	PAPEL TELADO 180g/m ² , MEDINDO 210x297 mm, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
185	PC	100,0000	PAPEL TIPO COLOR SET A 4- CORES VARIADAS, CRIATIVO, PACOTE COM 20 UNIDADES.
186	PT	570,0000	PAPEL TIPO COLOR SET, TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.
187	UN	1800,0000	PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS
188	UN	30,0000	PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 45 X 59 CM , CORES VARIADAS.
189	UN	20,0000	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM - CORES DIVERSAS.
190	UN	4110,0000	PAPEL TIPO SEDA 50 X 70 CM, CORES VARIADAS
191	CX	130,0000	PAPEL TIPO VERGÊ GRAMATURA 180, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 UNIDADE, CORES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

192	PT	30,0000	PAPEL VEGETAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60 G/ M2, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE 50 FOLHAS.
193	UN	3,0000	PAR DE LUVA DE BOXE E MUAY THAI - VERMELHO E PRETO - 12OZ - POSSUI COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO INTERNO EM 100% POLIÉSTER E EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ELA PROMOVE MAIOR AMORTECIMENTO NOS IMPACTOS, DIMINUINDO O RISCO DE LESÕES. O TECIDO EM POLIÉSTER É ANTIALÉRGICO E PREVINE MAU CHEIRO, E NA PALMA DA MÃO VOCÊ ENCONTRA UMA ABERTURA QUE GARANTE A RESPIRAÇÃO E VENTILAÇÃO.
194	UN	2,0000	PAR DE REDE CESTA DE BASQUETE, COM 11 ALÇAS, E FIO 8MM, CONFECCIONADA COM FIO 8MM, COM MATERIAL POLIPROPILENO, COM MEDIDA 0,40X0,45CM, NA COR BRANCA.
195	UN	2,0000	PAR REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM, COM DIMENSÕES DE 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, COM MALHA 15X15CM, CONFECCIONADA NO FIO 6MM, COM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA.
196	UN	2,0000	PAR REDES PARA TRAVE DE GOL FUTSAL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM, COM DIMENSÕES DE 3,00M NA LARGURA, 2,00M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR, COM MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NOS, CONFECCIONADA NO FIO 6MM, COM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA.
197	UN	230,0000	PASTA ABA ELAST. 2CM PVC
198	UN	160,0000	PASTA ABA ELAST. 4 CM
199	UN	300,0000	PASTA ABA ELASTICA 20MM
200	UN	230,0000	PASTA ABA ELASTICA 30 MM
201	UN	2750,0000	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL 335X235MM
202	UN	200,0000	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO
203	UN	850,0000	PASTA ARQUIVO - COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TIPO ROMEO E JULIETA, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 230MM, CORES DIVERSAS
204	UN	165,0000	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE
205	UN	130,0000	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE
206	UN	1550,0000	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 245X335X40 TRANSPARENTE A40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

207	UN	850,0000	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 235 X 325 MM.
208	UN	400,0000	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO ESTREITO CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 mm) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA.
209	UN	1560,0000	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 mm) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA.
210	UN	250,0000	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 380 X 360 X 260 mm (A x L x P), MATERIAL PLÁSTICO
211	UN	1080,0000	PASTA SUSPENSÁVEL; DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.
212	UN	540,0000	PASTA “L” EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL
213	UN	205,0000	PENDRIVE USB 2.0 - 16GB
214	UN	75,0000	PENDRIVE USB 2.0 - 32 GB
215	UN	105,0000	PENDRIVE USB 2.0 - 8 GB
216	CX	70,0000	PERCEVEJO - TAMANHO 10MM, MATERIAL METAL DOURADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES
217	UN	145,0000	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, COM MARGEADOR, MEDINDO APX, 17CMX11CMX11CM, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 5MM
218	UN	100,0000	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS
219	UN	360,0000	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA. CORES VARIADAS.
220	UN	160,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº10.
221	UN	160,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12
222	UN	155,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº14
223	UN	165,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

224	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº2
225	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº6.
226	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº8
227	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 18
228	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 20
229	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 22
230	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 24
231	UN	135,0000	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 4
232	UN	55,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS: ESCRIVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR AZUL
233	UN	45,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS: ESCRIVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR PRETA
234	UN	50,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS: ESCRIVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR VERMELHO
235	CX	531,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL , 91% RECARREGÁVEL; ESPECIAL P/QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES
236	CX	1041,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 91% RECARREGÁVEL; ESPECIAL P/QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES
237	CX	741,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 91% RECARREGÁVEL; ESPECIAL P/QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES
238	UN	135,0000	PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

239	UN	135,0000	PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº08.
240	UN	135,0000	PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12
241	UN	116,0000	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIAMETRO X 30CM 220 V
242	UN	115,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 10-12W BIVOLT
243	UN	155,0000	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA
244	UN	210,0000	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM. MEDINDO 2CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA
245	UN	245,0000	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 4CM MEDINDO 4CM X 1,25M X 62CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA
246	UN	5,0000	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A-PORTÁTIL E COMPACTA, ESTRUTURA ROBUSTA E METÁLICA , 4 ROLOS DE PRESSÃO , PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA , LED DE TEMPERATURA AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, E LED QUE INDICA QUANDO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA. LAMINAÇÃO QUENTE/FRIO,LAMINAÇÃO E RESFRIAMENTO RÁPIDOS, BOTÃO QUE ALTERNA ENTRE LAMINAÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRÉ-AQUECIMENTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA: 600W.COM EXCELENTE DESEMPENHO OBTENDO UM RESULTADO UNIFORME, SEM DEIXAR BOLHAS OU RUGAS NO PAPEL.PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA.
247	UN	50,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3 - 303 X 426 mm, 125 MICRAS, ADEQUADOS PARA LAMINAR DOCUMENTOS, FOTOS, CARTÕES, MAPAS..., CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.
248	UN	100,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 -220 X 307 mm, 175 MICRAS, ADEQUADOS PARA LAMINAR DOCUMENTOS, FOTOS, CARTÕES, MAPAS..., CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.
249	UN	120,0000	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL
250	PT	65,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42 MM PRETO SERTIC C/12 UNIDADES
251	PT	65,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51MM PRETO SERTIC C/12 UNIDADES
252	UN	31,0000	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1.20 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

			INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL
253	UN	8,0000	RAQUETE PARA BEACH TENNIS - ORIGEM CN (ORIGEM) PESSOAS APLICÁVEIS HOMENS/MULHERES COMPRIMENTO (CM) 47-50CM CATEGORIA DE COMPRIMENTO DA RAQUETE CLASSE REGULAR ESPESSURA ARO COMUM (21-28MM) TAMANHO DO ROSTO 277 CM 233 CM MATERIAL DO PUNHO FIBRA DE CARBONO TAMANHO DO APERTO 4 3/8 (3/MASCULINO) NÚMERO DO MODELO 400601 CLASSIFICAÇÃO DA FACE DA RAQUETE SUPERFÍCIE DA RAQUETE MP (UNIVERSAL) DUREZA DIFÍCIL (JOGADOR DE AÇÃO PEQUENA/FORÇA) ESPORTES APLICÁVEIS ESPORTES AO AR LIVRE CATEGORIA DO PRODUTO RAQUETE DE PRAIA COR VERDE LARANJA MATERIAL CARBONO + ESPUMA EVA
254	M	25,0000	REDE DE PROTEÇÃO SOB PARA CAMPOS E QUADRAS, COM ALTURA DE 3M, FIO 6MM , MALHA 14CM COM REFORÇO DE FIO 4MM NAS BORDAS.
255	UN	2,0000	REDE PARA BEACH TENNIS - REDE BEACH TENNIS, COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO, MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,00 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 5 X 5, RESISTENTE A RAIOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, LARGURA/ALTURA DE 1,00, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA MEDINDO 2 M DE COMPRIMENTO DE 05 MM DE ESPESSURA.
256	UN	2,0000	REDE PARA VOLEIBOL - REDE VOLEIBOL, COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS , FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, LARGURA/ALTURA DE 1,00 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 05 MM DE ESPESSURA.
257	CX	40,0000	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES. ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20ML. NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO .
258	UN	72,0000	RELÓGIO DE PAREDE - RELÓGIO ANALÓGICO; FORMATO REDONDO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; FUNDO LISO; BASE BRANCA; MOLDURA PRETA; PADRÃO DE 12 HORAS; PONTEIROS MARCADORES DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AA (1,5 V). DIMENSÕES: DIÂMETRO 25 CM X ESPESSURA 4 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 350 G.
259	RL	10,0000	ROLO PAPEL PARDOS KRAFT 90 CM 3KG PARA EMBALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

260	UN	1040,0000	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 50(TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE
261	UN	155,0000	RÉGUA PLASTICA DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS
262	UN	500,0000	SACOLA KRAFT LISA C/ALÇA (24 X 14 X 34 CM) – MATERIAL PAPEL KRAFT.
263	PT	13,0000	TAPETE DO ALFABETO MATERIAL EVA, Nº PEÇAS: 26 - MEDIDAS MÍNIMAS 105X105X6MM.
264	PC	100,0000	TATAMES DE EVA 30MM, LARGURA MINIMA: 1 METRO DE COMPRIMENTO, ESPESSURA: 30 MM, PESO: 3KG, (CADA PLACA), KIT MINIMO COM 10 PLACAS DE TATAMES COM 3 BORDAS.
265	UN	315,0000	TELA 60X50 COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRAMPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO
266	UN	355,0000	TELA 80X100 COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRANPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO
267	UN	200,0000	TESOURA DE USO GERAL- TESOURA MULTI USO- MATERIAL AÇO INOX RESISTENTE. CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIDAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO . FIO LISO, DESTRO.
268	UN	560,0000	TESOURA ESCOLAR DE 13,5 CM, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL, COM RÉGUA DE 5 CM.
269	UN	87,0000	TESOURA GRANDE DE “8” EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM
270	UN	100,0000	TESOURA MEDIA DE “6” EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM
271	UN	28,0000	TESOURA PARA PICOTAR, PONTA ARREDONDADA, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, LAMINA EM AÇO E CABO EM ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 22CM X 8,5CM X 2CM.
272	UN	275,0000	TINTA FOSCA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TINTA FOSCA, CORES VARIADAS, 250 ML.
273	CX	750,0000	TINTA GUACHE, COM 6 CORES CADA UM COM 15 ML, PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTA, CARTOLINA E ETC, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA.
274	UN	135,0000	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR AZUL, TUBO PLASTICO DE 30ML
275	UN	145,0000	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETO, TUBO PLASTICO DE 30ML
276	UN	70,0000	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, TUBO PLASTICO DE 40ML
277	UN	75,0000	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, TUBO PLASTICO DE 40ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

278	CX	751,0000	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRW C/ 12UN 2. COR AZUL.
279	CX	326,0000	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRW C/ 12UN 2. COR VERMELHO.
280	CX	507,0000	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRW C/ 12UN. COR PRETA.
281	UN	30,0000	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, COR AZUL FRASCO COM 500ML.
282	UN	200,0000	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO- PRETA-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, PRETA FRASCO COM 500ML.
283	UN	300,0000	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO-AZUL-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, COR AZUL FRASCO COM 500ML.
284	UN	200,0000	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO-VERMELHO-RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES CADA MARCADOR, COR VERMELHO FRASCO COM 500ML.
285	JG	290,0000	TINTA PARA PINTURA FACIAL, POTE COM 15 ML CARTELA.
286	RL	1050,0000	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; CORES VARIADAS.
287	RL	408,0000	TNT- TECIDO NÃO TECIDO ESTAMPADO ROLO COM 1,40 CM X 50 MTS
288	UN	60,0000	TROFEU PARA CAMPEAO (APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, SENDO 10 CM DE BASE E 30 CM DE ESTATUETA A E 15 CM DE LARGURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.
289	UN	60,0000	TROFEU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, SENDO 15 CM DE BASE E 35 CM DE ESTATUETA A E 20 CM DE LARGURA) EM POLIMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.
290	UN	60,0000	TROFEU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, SENDO 20 CM DE BASE E 40 CM DE ESTATUETA A E 30 CM DE LARGURA) EM POLIMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.
291	UN	10,0000	TROFÉU DE BOLA DE OURO (ENTRE 7CM E 10CM) , EM MATERIAL POLÍMERO E BASE OCTAGONAL NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA BOLA DE OURO METALIZADA NA COR DOURADA.
292	UN	10,0000	TROFÉU DE CHUTEIRA DE OURO (ENTRE 7CM E 10CM) , EM MATERIAL POLÍMERO E BASE OCTAGONAL NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA DE CHUTEIRA DE OURO METALIZADA NA COR DOURADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

293	UN	15,0000	TROFÉU DE LUVAS DE GOLEIRO DE OURO (ENTRE 7CM E 10CM) , EM MATERIAL POLÍMERO E BASE OCTAGONAL NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA DE LUVAS DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA.
294	UN	145,0000	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G.
295	PT	325,0000	VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODAO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7960/2023.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FUNTE/ORIGEM
ADM	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.16	31	1.00.000/MUNICIPAL
DEPART. DE COMPRAS	10.02.04.122.2818.2.103.3.3.90.30.16	46	1.00.000/MUNICIPAL
LICITAÇÃO	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.16	31	1.00.000/MUNICIPAL
DEPART. DE CONVENIO E ENGENHARIA	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.16	31	1.00.000/MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.16	31	1.00.000/MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.16	31	1.00.000/MUNICIPAL
DEPART. DE TI	10.26.24.131.1218.2.094.3.3.90.30.16	143	1.00.000/MUNICIPAL
SEGURANÇA PUBLICA	10.02.06.181.0615.2.007.3.3.90.30.16	50	1.00.000/MUNICIPAL
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE	10.07.15.451.2817.2.060.3.3.90.30.16	76	1.00.000/MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO	10.27.04.124.2819.2.086.3.3.90.30.16	149	1.00.000/MUNICIPAL
MANUT.ATIV. FINANÇAS CONTAB.ARRECADAÇÃO	10.04.04.123.2818.2.010.3.3.90.30.16	64	1.00.000/MUNICIPAL
SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	10.08.27.812.2715.2.021.3.3.90.30.16	104	1.00.000/MUNICIPAL
SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO	10.01.04.122.2818.2.125.3.3.90.30.16	14	1.00.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.301.1004.2.078.3.3.90.30.16	226	1.02.000/MUNICIPAL
SEC. MUNIC. DE CULTURA	20.20.13.392.1315.2.018.3.3.90.30.16	438	1.00.000/MUNICIPAL
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.3.3.90.30.16	425	1.00.000/MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

<i>FMAS</i>	13.01.09.271.0915.2.029.3.3.90.30.16	206	1.00.000/MUNICIPAL
<i>CRAS</i>	16.01.08.244.0815.2.119.3.3.90.30.16	362	1.00.000/MUNICIPAL
<i>CREAS</i>	16.01.08.244.0815.2.079.3.3.90.30.16	333	1.00.000/MUNICIPAL
<i>NUCLEO I E II</i>	16.01.08.244.0815.2.118.3.3.90.30.16	352	1.00.000/MUNICIPAL
<i>CONSELHO TUTELAR</i>	16.01.08.244.0815.2.067.3.3.90.30.16	323	1.00.000/MUNICIPAL
<i>FME</i>	18.22.12.122.2822.2.120.3.3.90.30.16	386	1.01.000/MUNICIPAL

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.1. **A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.**

3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

3.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento do Portal, também ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Prefeitura de Rubiataba-GO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Equipe de Apoio e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Equipe de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro/Equipe de Apoio deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Equipe de Apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

8.6.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10. O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro/Equipe de Apoio exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.10.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



8.10.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Equipe de Apoio analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.10.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **05(cinco) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.10.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.11. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/Equipe de Apoio não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro/Equipe de Apoio passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

9.11.2. Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição na entidade profissional competente) dos profissionais que prestarão o serviço objeto da presente licitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro/Equipe de Apoio no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito **no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, nos autos do processo de licitação.

21.5.2. **A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.**

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Rubiataba-GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba-GO, no departamento de Licitações e Contratos, período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. e <https://www.rubiataba.go.gov.br>

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES;

Apêndice I do Anexo II - modelo de proposta de preços e declaração de proposta econômica;

Apêndice II do Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Apêndice III do Anexo II - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

Apêndice IV do Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Apêndice V do Anexo II – Modelo de declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)

Apêndice VI do Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Apêndice VII do Anexo II – Modelo de declaração de ausência de vínculo;

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

Rubiataba, 27 de novembro de 2023.

PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA
PREFEITO